

[Página Principal](#) > ... > [Formação, Redes Judiciárias e Agências](#) > [Formação Dos Profissionais de Justiça](#) [Sistemas Nacionais de Formação](#) > [Sistemas de formação de advogados](#)

Sistemas de formação de advogados

Os principais responsáveis pela organização dos estágios de advocacia nos Estados-Membros são as ordens de advogados, os escritórios ou sociedades de advogados, as entidades formadoras e as universidades. Em alguns Estados-Membros esta tarefa incumbe aos tribunais de recurso ou ao Ministério da Justiça. A supervisão da formação contínua, caso exista, é assegurada pelas ordens dos advogados.

Apresentam-se de seguida algumas fichas informativas que descrevem os sistemas de formação de advogados nos Estados-Membros da UE. Estas fichas poderão ser úteis às ordens de advogados nacionais que queiram comparar a formação dos advogados que tencionem exercer o direito de estabelecimento noutro Estado-Membro.

- **Bélgica:**

A organização dos estágios compete às ordens de advogados [franco/alemã](#) (226 KB) e [neerlandófona](#) (127 KB).

- **Bulgária** (161 KB)

- **República Checa** (190 KB)

A organização dos estágios compete à [Ordem dos Advogados](#) e aos escritórios e sociedades de advogados. A Ordem dos Advogados não supervisiona a formação contínua, mas apenas a formação por ela ministrada.

- **Dinamarca** (103 KB)

Os estágios de advocacia são organizados pelos escritórios e sociedades de advogados e pela [Ordem dos Advogados](#).

- **Alemanha** (122 KB)

A organização dos estágios de advocacia incumbe à [Ordem dos Advogados](#) e aos tribunais de recurso. A formação contínua é supervisionada pelas secções regionais da Ordem dos Advogados, pelo [Deutsches Anwaltsinstitut](#) e pela [Deutsches Anwaltsakademie](#).

- **Estónia** (170 KB)

Os estágios de advocacia são organizados pela [Ordem dos Advogados](#) e pelas universidades. A formação contínua é supervisionada pela Ordem dos Advogados.

- **Irlanda** (115 KB)

Os estágios de advocacia são organizados pela [Ordem dos Advogados](#) e pelos escritórios e sociedades de advogados.

- **Grécia** (171 KB)

A organização dos estágios de advocacia incumbe à Ordem dos Advogados e ao [Ministério da Justiça](#).

- **Espanha** (263 KB)

Os estágios de advocacia são organizados pelos «colegios» e pelas universidades. A formação contínua voluntária é ministrada pelas escolas de prática jurídica e supervisionada pela Ordem dos Advogados.

- **França** (497 KB)

Os estágios de advocacia são organizados pelas [escolas regionais de advogados](#) e pelo [Conselho Nacional das Ordens de Advogados](#). A formação contínua é supervisionada pelo Conselho Nacional das Ordens dos

Advogados, pelo [Fundo Interprofissional para a formação contínua das profissões liberais](#) e pelos sindicatos dos advogados profissionais.

- [Croácia](#) (293 KB)
Incumbe à [Ordem dos Advogados](#) organizar os estágios e supervisionar a formação contínua.
- [Itália](#) (301 KB)
Os estágios de advocacia são organizados pelas [ordens de advogados](#), por entidades formadoras do setor privado (reconhecidos ou não pela Ordem), pelas universidades e pelas academias de advogados ou outras estruturas de formação criadas pela Ordem. A Ordem dos Advogados supervisiona a formação contínua.
- [Chipre](#) (290 KB)
Os estágios de advocacia são organizados pelo [Conselho da Ordem dos Advogados](#).
- [Letónia](#) (495 KB)
Os estágios de advocacia são organizados pelos escritórios ou sociedades de advogados e por uma instituição especial criada pelo [Conselho dos Advogados Ajuramentados](#). Este órgão supervisiona igualmente a formação contínua.
- [Lituânia](#) (455 KB)
Os estágios de advocacia são organizados pela [Ordem dos Advogados](#) e pelos escritórios e sociedades de advogados. A Ordem dos Advogados supervisiona igualmente a formação contínua.
- [Luxemburgo](#) (270 KB)
Os estágios de advocacia são organizados pela [Ordem dos Advogados](#) e pelos escritórios e sociedades de advogados.
- [Hungria](#) (477 KB)
Os estágios de advocacia são organizados pela [Ordem dos Advogados](#).
- [Malta](#) (483 KB)
Os estágios de advocacia são organizados pelos escritórios e sociedades de advogados.
- [Países Baixos](#) (475 KB)
Os estágios de advocacia são organizados pelos escritórios e sociedades de advogados, por entidades formadoras do setor privado reconhecidas pela [Ordem dos Advogados](#) e pelas academias de advogados ou outras estruturas de formação criadas pela Ordem.
- [Áustria](#) (382 KB)
Os estágios de advocacia são organizados pelos escritórios e sociedades de advogados, por entidades formadoras do setor privado associadas à Ordem e pelas academias de advogados ou outras estruturas de formação criadas pela Ordem.
- [Polónia](#) (549 KB)
Compete à [Ordem dos Advogados](#) organizar os estágios de advocacia e supervisionar a formação contínua.
- [Portugal](#) (469 KB)
A organização dos estágios de advocacia compete à [Ordem dos Advogados](#).
- [Roménia](#) (483 KB)
Os estágios de advocacia são organizados pelo [Instituto Nacional de Formação e Desenvolvimento](#) e os estágios dos consultores jurídicos pela [União dos Colégios de Consultores Jurídicos da Roménia](#).
- [Eslovénia](#) (467 KB)
- [Eslováquia](#) (470 KB)
Os estágios são organizados pela [Ordem dos Advogados](#) e pelos escritórios e sociedades de advogados.
- [Finlândia](#) (467 KB)
Os estágios são organizados pelos escritórios e sociedades de advogados, assim como pelos gabinetes públicos de assistência jurídica.
- [Suécia](#) (467 KB)
Compete à [Ordem dos Advogados](#) organizar os estágios e supervisionar a formação contínua.

As fichas informativas foram compiladas pelo [Conselho das Ordens de Advogados da União Europeia \(CCBE\)](#) e pelo [Centro Europeu da Magistratura e das Profissões Jurídicas](#) do Instituto Europeu de Administração Pública (IEAP), no âmbito do projeto-piloto sobre formação judiciária europeia. Clique [aqui](#) para mais informações.

■ Última atualização: 09/07/2024

Manutenção da página: Comissão Europeia. As informações constantes desta página não refletem necessariamente a posição oficial da Comissão Europeia. A Comissão declina toda e qualquer responsabilidade relativamente às informações ou dados contidos ou referidos no presente documento. Quanto às regras de direitos de autor aplicáveis às páginas europeias, queira consultar a «advertência jurídica».